



REGULAMENTO DO 1º CONCURSO DE EDUCAÇÃO FISCAL DE TRÊS LAGOAS E REGIÃO Edição 2026

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este Regulamento define as normas e os procedimentos para participação no 1º Concurso de Educação Fiscal de Três Lagoas e Região (Edição 2026).

1.2 O Concurso é uma realização do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF) do Curso de Ciências Contábeis do Campus de Três Lagoas (CPTL) da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), com apoio da Receita Federal – Delegacia de Campo Grande-MS, com os objetivos de estimular e disseminar o conhecimento sobre Educação Fiscal entre os participantes e a sociedade, promover a troca de experiências, desenvolver competências e fortalecer a integração com instituições.

1.3 O tema desta edição é: “Praticando Cidadania Fiscal na minha cidade”.

1.4 O Concurso será realizado pela avaliação do vídeo e a premiação dos vencedores será durante o FÓRUM DE CIDADANIA FISCAL, em Três Lagoas/MS, no dia 10 de agosto de 2026, na Unidade II do Campus de Três Lagoas (CPTL) da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), no Auditório Dercir Pedro de Oliveira.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 O 1º Concurso de Educação Fiscal (Edição 2026) tem como objetivos:

- a) Estimular e difundir o conhecimento sobre Educação Fiscal e Cidadania;
- b) Promover o desenvolvimento de habilidades técnicas e comportamentais;
- c) Incentivar a pesquisa, a criatividade e a inovação;
- d) Fomentar o espírito de equipe, a cidadania, a responsabilidade social e a ética;
- e) Evidenciar a importância da Educação Fiscal para a compreensão da função social dos tributos, seus direitos e deveres, e a acompanhar a aplicação do dinheiro público;
- f) Fortalecer o vínculo entre estudantes, escolas e universidade.

3 CATEGORIAS, PERÍODO DE INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 Categorias do concurso

a) **Ensino Fundamental:** estudantes regularmente matriculados no ensino fundamental entre 6º e 9º ano; e



b) Ensino Médio: estudantes regularmente matriculados no ensino médio.

3.2. Período de inscrição

3.2.1 O período de inscrições será de 30/03/2026 a 21/06/2026, exclusivamente online, mediante preenchimento de formulário e aceite dos termos deste Regulamento, disponível em:

<https://forms.gle/Tf8RnXZr63AgXJvQ9>

3.2.2 Para inscrição é obrigatório a indicação de um mentor / orientador (professor da escola de vínculo). A Comissão Organizadora também poderá solicitar que o estudante apresente seu comprovante de matrícula.

3.2.3 Envio do vídeo

No ato da inscrição, o participante deverá informar o link de um vídeo, com duração máxima de 2 (dois) minutos, salvo no drive com acesso aberto.

3.2.4 Tema do vídeo para inscrição

No vídeo a ser submetido para participação, o estudante deverá abordar o seguinte tema: **Como posso contribuir para a prática da Cidadania Fiscal na minha cidade?**

3.3 Critérios de avaliação e comissão julgadora

Os vídeos enviados pelos participantes serão avaliados e receberão a pontuação de 0 a 10, considerando os seguintes critérios de avaliação:

- a) alinhamento ao tema;
- b) domínio do assunto;
- c) criatividade e inovação;
- d) clareza e expressão; e
- e) qualidade da produção.

3.3.1 A Comissão Julgadora, composta por graduandos, mestrandos, professores e membros da Receita Federal, tem como competência:

- a) avaliar os vídeos conforme os critérios estabelecidos;
- b) atribuir as notas e determinar os finalistas; e
- c) emitir pareceres e solucionar eventuais questões de avaliação.

4 DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

4.1 São consideradas infrações:

- a) plágio ou uso indevido de conteúdo protegido por direitos autorais;
- b) falta de cumprimento dos prazos estabelecidos; e
- c) conduta inadequada ou antiética por parte dos participantes.



Das decisões das comissões caberá recurso administrativo, a ser enviado ao e-mail naf.cptl@ufms.br no prazo máximo de 24 horas, estabelecendo o mínimo de contraditório.

4.2 As penalidades aplicáveis incluem:

- a) Advertência;
- b) Desclassificação do(s) participante(s);
- c) Suspensão de participação em futuras edições do Concurso.

4.3 Serão desclassificados os participantes que:

- a) Enviarem vídeos com imagem e/ou voz de terceiros, com leitura direta visível (como papel, celular, teleprompter) e que ultrapassem 120 segundos;
- b) Apresentarem qualquer conteúdo ofensivo ou antiético;
- c) Realizarem a postagem sem a legenda oficial ou fora do prazo estipulado;
- d) Efetuarem a publicação em perfil privado sem envio alternativo via formulário.

Das decisões das comissões caberá recurso administrativo, a ser enviado ao e-mail naf.cptl@ufms.br, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

4.4 Serão automaticamente desclassificados os participantes que não retornarem, em até 48 horas, o contato da Comissão Organizadora, a ser feito pelo e-mail naf.cptl@ufms.br. Neste caso, será convocado(a) o(a) próximo(a) classificado(a), conforme a ordem de avaliação.

5 RESULTADO E PREMIAÇÕES

5.1 Serão selecionados para participar da cerimônia de premiação os cinco finalistas de cada categoria descrita no item 3.1. O resultado será divulgado em 31/07/2026, na página oficial do Campus de Três Lagoas da UFMS no site <https://cptl.ufms.br/>.

5.2 Os finalistas receberão um certificado de participação no Concurso de Educação Fiscal do Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF) do Curso de Ciências Contábeis do Campus de Três Lagoas (CPTL) da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), com carga horária de 10 (dez) horas.

5.3 Os vencedores de cada categoria ganharão:

- a) 1º Lugar – MacBook;
- b) 2º Lugar – Aparelho Celular;
- c) 3º Lugar – Aparelho Celular.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



6.1 A inscrição implica a aceitação plena deste regulamento.

6.2 Casos omissos e situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, que decidirá, em caráter definitivo, pelo e-mail naf.cptl@ufms.br

6.3 Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação no site do CPTL da UFMS.

6.4 Ao participar, o candidato consente com o tratamento de seus dados pessoais exclusivamente para fins de organização e divulgação do Concurso de Educação Fiscal, nos termos da Lei nº 13.709, de 2018.

6.5 Os participantes autorizam, de forma gratuita e por prazo indeterminado, a utilização de sua imagem, de sua voz e dos materiais produzidos, para fins institucionais, sem gerar vínculo empregatício ou direito a qualquer remuneração.

Três Lagoas/MS, 27 de março de 2026.